

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.712 • sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.709, de 08/08/2023.

DECRETO Nº 3.028, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis, do Município de Corumbá/MS.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82 VII e art. 100, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 524/2023 e 563/2023, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.193, de 19 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis - CPIBPM, do Município de Corumbá, criada por meio do Decreto nº 2.193, de 19 de setembro de 2019, os servidores abaixo relacionados:

- I** - Marcelo José de Araújo, matrícula n.º 12385, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II** - Adriana Massruhá, matrícula n.º 9298, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- III** - Egina P. de Chanchine O. Salles, matrícula n.º 2190, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- IV** - Samuel Paiva de Figueiredo Junior, matrícula n.º 6295, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- V** - Sebastião Victor Ramalho, matrícula n.º 4949, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- VI** - Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula n.º 10799, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- VII** - Rogério Silva do Valle, matrícula n.º 3586, lotado na Secretaria Municipal de

Finanças e Orçamento;

VIII - Gabriel Lopes da Costa, matrícula n.º 13890, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

IX - Tania Carrera, matrícula n.º 5022, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

X - Cosme Ivan dos Santos, matrícula n.º 8154, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

XI - Joilson Rodrigues da Silva, matrícula n.º 9309, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XII - Jhonatan Gentil da Cunha, matrícula n.º 12368, lotado na Secretaria Municipal de Governo;

XIII - Simone Aranda Santos, matrícula n.º 9227, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

XIV - Paulo César de Souza Kadowaki, matrícula n.º 646, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

XV - Cléber Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 9602, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - Lúcia Peres Reys, matrícula n.º 7951, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

XVII - Cleber Renato Martins de Figueiredo, matrícula n.º 8846, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

XVIII - Eudimar Lemoel Teixeira Barreto, matrícula n.º 3030, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

XIX - Patrícia Decenzo, matrícula n.º 10406, lotado na Fundação do Meio Ambiente;

XX - Ciro Ruy Moura Magalhães, matrícula n.º 10375, lotado na Fundação do Meio Ambiente;

XXI - Carlos Henrique de Siqueira, matrícula n.º 7345-4, lotado na Fundação do Esporte de Corumbá;

XXII - Rogerio Caldeira, matrícula n.º 4989-6, lotado na Fundação do Esporte de Corumbá;

XXIII - Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves, matrícula n.º 10821-3, lotado na Fundação do Esporte de Corumbá;

XXIV - Enildo Jorge Bezerra Junior, matrícula n.º 8696, lotado na Fundação do Turismo do Pantanal;

XXV - André Luiz Morais dos Santos, matrícula n.º 2162, lotado na Fundação do Turismo do Pantanal;

XXVI - Cinara Regina Fernandes, matrícula n.º 2943, lotado na Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá;

XXVII - Carmen Lígia Palhano Faria, matrícula n.º 6553, lotado na Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá;

XXVIII - Maciel Correa da Silva, matrícula n.º 10267, lotado na Fundação Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.712 • sexta-feira, 11 de Agosto de 2023



de Trânsito e Transportes;
XXIX - Stefano Barbosa Souza, matrícula n.º 10239, lotado na Fundação Municipal de Trânsito e Transportes;
XXX - Amanda Duarte Dias, matrícula n.º 13994, lotado no Fundo Especial da Procuradoria Do Município;
XXXI - Rita Maria Cavalcante Ramirez, matrícula n.º 586, lotado no Fundo Especial da Procuradoria Do Município;
XXXII - Maria Eliana Pereira Nobrega, matrícula n.º 9166, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Corumbá;
XXXIII - Suelene Miguel Dias, matrícula n.º 2473, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Corumbá;
XXXIV - Gerson das Neves Ferreira de Moraes, matrícula n.º 4149, lotado na Agência Municipal De Proteção E Defesa Do Consumidor;
XXXV - Hítalo Freitas Chavez, matrícula n.º 13577, lotado na Agência Municipal De Proteção E Defesa Do Consumidor;
XXXVI - Gesilaine A. Pereira Vilagra, matrícula n.º 512, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos;
XXXVII - Daniel de Souza Valente, matrícula n.º 9315, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos;
XXXVIII - Iracema Pereira Duarte, matrícula n.º 9319, lotado na Agência Municipal Portuária;
XXXIX - Ednilson de Oliveira Alves, matrícula n.º 14147, lotado na Agência Municipal Portuária;
XL - João Gonçalves Migueis Neto, matrícula n.º 13956, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
XLI - Reverton Bogado de Arruda, matrícula n.º 14269, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

Art. 2º A CPIBPM será presidida pela servidora Francisca Lontra Leon Gaúna, matrícula n.º 12926.

Art. 3º Fica revogada a Resolução/SEGEPLAN n.º 08, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES
 PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.030, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Corumbá e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o estabelecido na Lei nº 2.464, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Corumbá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Cultura que convoca a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura e estabelece os períodos das etapas Municipais, Estaduais e Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbá (CMCC), a ser realizada nos dias 1º e 02 de setembro de 2023, seguindo a temática central estabelecida para a 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), "Democracia e Direito à Cultura".

Parágrafo único. O objetivo geral da 4ª CMCC será o de promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais, potencializando o alcance das demandas municipais, a partir da elaboração de propostas consistentes e a participação dos delegados locais na Conferência Estadual de Cultura e, se possível, na 4ª CNC.

Art. 2º A 4ª CMCC contará coordenação-geral da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, a qual caberá promover a ampla publicidade e os mecanismos de participação nos debates temáticos e plenárias.

Parágrafo único. A Conferência será presidida pelo Diretor-Presidente da FCPH e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Assessor Executivo ou, na ausência deste, pelo(a) servidor(a) designado(a) para tal função.

Art. 3º Caberá à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá a responsabilidade pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes deste Decreto, bem como pelo custeio das despesas decorrentes da participação dos delegados, representantes do Município, na Conferência Estadual de Cultura e, por ventura, apoio aos delegados eleitos para a etapa nacional.

Art. 4º As discussões da etapa municipal, respeitado aquilo cabível e necessário aos contextos local e estadual, deverão seguir o direcionamento da 4ª CNC e serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e

- Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
 PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.031, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá para o biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.135, de 23 de dezembro de 2009, com a Lei nº 2.464, de 19 de dezembro de 2014 e os dispositivos da Lei nº 2.737, de 1º de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado para a escolha dos representantes setoriais da sociedade civil, em consonância com a legislação do Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá - CMPC, para o biênio 2023-2025, com a seguinte representação por segmento:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL - TITULARES			
Órgão representado	Representante		
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz		
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Sandro da Costa Asseff		
Secretaria Municipal de Educação	Pedro Rodrigues de Miranda		
Fundação de Turismo do Pantanal	Mercedes	Isabel	Cornejo Cabrera Fernandez
Gabinete do Prefeito	Lauzie M. Mohamed Xavier Salazar		

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL - TITULARES	
Setor Cultural representado	Representante
Festejos de Santos	Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz
Carnaval	Claudio Eduardo Soares Braga (Claudinho Tasso)
Instituição Cultural Não Governamental	Márcia Raquel Rolon
Artesanato	Gisele Souza de Jesus Monteiro
Música	Júlia Arguello Castedo

SEGMENTO GOVERNAMENTAL - SUPLENTE	
Órgão representado	Representante
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Livia Galharte Gaertner
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	José Gilberto Rozisca
Secretaria Municipal de Educação	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
Fundação de Turismo do Pantanal	Jessica Coimbra Carvalho
Gabinete do Prefeito	Ramona Catarina Ortiz dos Santos

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL - SUPLENTE	
Setor Cultural representado	Representante
Artes Plásticas	Anne Marie Luquezi Saldanha
Audiovisual	Thayná Cambará Beraldo
Dança	Wellington Julio Ferreira da Silva
Patrimônio Cultural	Wanessa Pereira Rodrigues
Cultura Afro-Brasileira	Luã Vianna da Silva

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Política Cultural não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço



público relevante.

Art. 3º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ficará responsável pela convocação da posse do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o servidor cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Educação para o Poder Executivo Municipal de Corumbá, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para que exerça suas atribuições no órgãos a que se destina, pelo período de 07 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CEDIDO (ESTADO DE MS)	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Carlos Eduardo Gonçalves Preza	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, o resultado do segundo sorteio das empresas credenciadas no credenciamento Nº 001/2022 - SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Os sorteios ficaram definidos: 1) Projeto executivo para bombeamento a energia solar no assentamento urucum, incluindo: Levantamento dos pontos de abastecimento com respectiva demanda energética; Projeto de Cabeamento e Transmissão; Projeto de energia solar; Placa fotovoltaica; Planilha orçamentária; Cronograma físico e financeiro; Composições de preços; BDI; Memória de cálculo e cotações; Sorteadas: ILUME ARQUITETURA - EIRELI. 2) Projeto Estrutural do CAPS AD III: Sorteadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS - LTDA. 3) Revisão do Projeto Arquitetônico do CAPS AD III: Sorteadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS - LTDA. 4) Projeto Hidrossanitário e Águas Pluviais do CAPS AD III: Sorteadas: OS ENGENHOSOS - LTDA. 5) Planilha Orçamentária; Cronograma Físico e Financeiro; Composições de Preços; BDI; Memória de Cálculo e Cotações do CAPS AD III: Sorteadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS - LTDA. Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 11 de agosto de 2023. Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº 038/2023

Concede a Srª **ERIKA LEAL DE CAMARGO** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ERIKA LEAL DE CAMARGO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Julho de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social.

ATO Nº 040/2023

Concede a Srª **NEIDE ALVES DA COSTA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **NEIDE ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Julho de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social.

ATO Nº 041/2023

Concede a Srª **NILO RODRIGUES LAROCCA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **NILO RODRIGUES LAROCCA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Julho de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social.

ATO Nº 042/2023

Concede a Srª **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:



Artigo 1º - Conceder a Srª. **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Julho de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 043/2023.

Dispõe sobre o reestabelecimento de pensão por morte O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Reestabelecer o pagamento da pensão por morte concedida ao Sr. **ODINEY BARROS DA CRUZ** pelo Ato nº 023/2008, consoante decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4017/2023.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

Corumbá/MS, 11 de Agosto de 2023

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 09 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6622/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil, **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CORUMBÁ/MS**, mediante **Termo de Fomento nº 007/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **6622/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de

resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - GISELI SANTOS DURÃES, matrícula n.5400 - Presidente;

II - GISELE DE CASTRO RAMALHO - matrícula n.3991 - membro; e,

III - Luiz Carlos de Carvalho Junior - matrícula n. 1373901 - gestor;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **23/06/2023**.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

RESOLUÇÃO nº. 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 26/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 8852/2023.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JESSYKA MORALES DOS SANTOS**, matrícula nº **12321** para atuar como **Gestora** do **Carta Contrato nº 26/2023, Processo Administrativo nº 8852/2023**.

Art. 2º. Designar **RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA**, matrícula nº **4023**, para atuar como **Fiscal** do **Carta Contrato nº 26/2023, Processo Administrativo nº 8852/2023**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Carta Contrato nº 26/2023, Processo Administrativo nº 8852/2023**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **28/07/2023**.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.224/2023 - RESOLUÇÃO Nº 321, DE 11 AGOSTO DE 2023. informo que a partir de 12/07/2023 fica designado como gestor do contrato administrativo 027/2023 o servidor **WAGNER DE OLIVEIRA PAES** Matrícula: 6608, e designada para fiscal do contrato administrativo 027/2023 a servidora **MIRANE FRANCO DOS REIS**,



Matricula: 3313.
 Data da Assinatura: 11 de agosto de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 404/2022 PROCESSO Nº 17057/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 17057/2022 de 06.06.2022.
 Data de assinatura: 12 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cinthya Maria Ester de Sá.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 424/2022 PROCESSO Nº 18689/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 18689/2022 de 27.06.2022.
 Data de assinatura: 20 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marily Nascimento Prado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 413/2022 PROCESSO Nº 17396/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 17396/2022 de 13.06.2022.
 Data de assinatura: 06 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gregorio Cosme de Arruda Gomes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 358/2022 PROCESSO Nº 15414/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 18689/2022 de 25.05.2022.
 Data de assinatura: 02 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Céspedes Mota.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 436/2022 PROCESSO Nº 23089/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 23089/2022 de 03.08.2022.
 Data de assinatura: 12 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gislaine Carneiro Duarte.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 415/2022 PROCESSO Nº 17794/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 17794/2022 de 20.06.2022.
 Data de assinatura: 12 de junho de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 053/2022 PROCESSO Nº 4932/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 18689/2022 de 18.02.2022.
 Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Graciane Cecilia dos Passos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2022 PROCESSO Nº 24298/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja 17/08/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 64 dos autos nº 24298/2022 de 12/08/2022.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e

suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Thais Lemos Rondon da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2022 PROCESSO Nº 23237/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja 08/08/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 55 dos autos nº 23237/2022 de 04/08/2022.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edenize Alves Calonga.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2022 PROCESSO Nº 23451/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja 12/08/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 63 dos autos nº 23451/2022 de 05/08/2022.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Wellington Santana Artiaga.

RESOLUÇÃO 324/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionados abaixo a partir de 14 de agosto de 2023:

JOSÉ REGINALDO SANTOS - Matrícula 6819, da CEMEI Miriam Mendes, Educação Infantil, turno vespertino, para a Escola Municipal Prof. Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Serv Carmo: 20h/a, turno vespertino, com **MÁRCIA ZÁRATE GUERREIRO**.

MÁRCIA ZÁRATE GUERREIRO Matrícula 56, da Escola Municipal Prof. Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI Serv Carmo, Educação Infantil, turno vespertino, para a CEMEI Miriam Mendes: 20h/a, turno vespertino, com **JOSÉ REGINALDO SANTOS**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2023 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 11 de agosto de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Adm. nº 13.599/2023 - Carta Contrato nº 048/2023
 Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023 - Proc. Licitatório nº 21.578/2022

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua Secretária Municipal, Sra. Amanda Cristiane Balancieri lunes.

CONTRATADO/NOTIFICADO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.868.737/0001-47, com sede na Avenida 7, nº 1781, Bairro Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande/MS-CEP: 79.105-405.

CONSIDERANDO o Processo nº 13.599/202 que resultou no Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Ata de Registro de Preço nº 03/2023, para fins de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que o prazo pactuado para a entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, portanto, a contar de 01/06/2023;

CONSIDERANDO o descumprimento do instrumento contratual, no que tange a entrega do material;

CONSIDERANDO as tentativas infrutíferas de resolução do óbice;

CONSIDERANDO o item 16 do Edital - Das Penalidades, combinados com as Sanções Administrativas descritas na Carta Contrato nº 048/2023;

Fica a empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, acima qualificada,

NOTIFICADA nos seguintes termos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias, após publicação desta notificação, efetuar a entrega integral dos materiais descritos, conforme Clausula Primeira - do Objeto, da Carta Contrato nº 048/2023. Sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ou, - no prazo de até 05 (cinco) dias, após publicação desta notificação, caso tenha fato novo, para protocolar eventual petição, assegurando à empresa NOTIFICADA a ampla defesa e o contraditório, nos termos do item 16 do Edital - Das Penalidades, combinados com as Sanções Administrativas descritas na Carta Contrato nº 048/2023.

A presente **NOTIFICAÇÃO** deverá ser colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data da Assinatura: 10/08/2023. Assina: Amanda Cristiane Balancieri lunes-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 51/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 51/2023 Credor CORTEZ ALVES SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 54/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 54/2023 Credor LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 07/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 55/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 55/2023 Credor **Gabriel Saldanha Camargo**, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 56/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 56/2023 Credor **Matheus Menezes Dorileo de Carvalho**, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 05/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 57/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 e como fiscais Sra. Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa matrícula nº 6645, Sra. Luciana Maria Aparecida Castello Soares matrícula nº 1.468, Sra. Nely Ramona da Costa Santos matrícula nº 5058-1 e Sr. Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 do contrato nº 57/2023 Empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, referente à contratação eventual de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, conforme processo nº 20.620/2023 Pregão Eletrônico nº 24/2023, Ata de Registro de Preços nº 09/2023. Data: 06/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 58/2023

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 52/2023 Credor **Hugo Strasser Olivo**, referente prestação

de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 07/07/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 59/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Científica Médica Hospitalar Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 do Contrato Administrativo nº 59/2023, referente à aquisição de medicamento (Rituximabe 500mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25.440/2022.

Data: 19/07/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo de Retificação DA RESOLUÇÃO nº 17 de 28 de Julho de 2023 - Publicado no Diário Oficial de Corumbá Nº 2.703 de 31/07/2023 - PÁGINA 13 -Processo Adm. nº 16328/2023/AGERSP

Onde se lê: Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta-Contrato nº 14/2023;

Leia-se: Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta-Contrato nº 16/2023

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO nº. 018, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta-Contrato nº 15/2023 - Processo nº 16325/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP**, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 15/2023.

DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** da Carta - Contrato nº 15/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 15/2023, Processo Administrativo nº 16325/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023 do Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____

Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva

Diretor-Presidente da AGERSP

Portaria P nº 03 de 03/01/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2023/AGEMP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 07/2022.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, pela **AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E**



IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO Nº 07/2022**, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 1900/2023, quadro de quantitativo, bem como na Integra, a proposta de preços da CONTRATADA.

VALOR DA ORDEM: O valor total da carta-contrato é de R\$ 2.739,99 (dois mil setecentos e trinta e nove e noventa e nove centavos), conforme nota de empenho nº 25/2023.

Dotação Orcamentária: 26.784.0102.8001.0000 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA "AGEMP" 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2023.

Assinam: JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA - Agência Municipal Portuária, Portaria "P" nº 240/2022 e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS.

RESOLUÇÃO N.º 05, de 10 de maio de 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº **01/2023**, firmado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA** e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no município de Corumbá-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais em especial o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021 e princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, gerente, matrícula 12.440**, para atuar como gestora da Carta Contrato nº 01/2023, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 2º. Designar **Elisa Fernandes Leite**, assessor governamental, matrícula 12.463, para atuar como fiscal da Carta Contrato nº 01/2023, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Carta Contrato nº 01/2023, contido no Processo Administrativo de origem autuado sob nº 285/2022, processo de utilização nº 1.900/2023, Empenho nº 25/2023 que tem por objeto a aquisição de material permanente bebedouro industrial 200l para atender as demandas da Agência Municipal Portuária, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até a extinção da carta contrato administrativo nº 01/2023.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 10 de maio de 2023

José Tadeu Vieira Pereira
Diretor-Presidente
Portaria "P" nº 268, de 04 de julho de 2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão nº 11/CMS/2023

Corumbá/MS 09 de agosto de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o 1º relatório trimestral de 2023, do Cerest Regional de Corumbá/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS Ofício nº 536/2023/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta para apresentação e apreciação do 1º Relatório Trimestral de 2023, do Cerest Regional de Corumbá/MS (janeiro à abril). O Conselho atendeu a solicitação sendo

apresentado na reunião ordinária 483ª (quadringentésima octogésima terceira). Ao término das apresentações o Pleno deliberou em reunir os membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT, na sala de reunião do CMS juntamente com a coordenadora do Cerest para apreciação do primeiro relatório que logo elaborará parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião do CMS.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Certidão nº 12/CMS/2023

Corumbá/MS 09 de agosto de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a proposta Lei Orçamentária Anual (LOA) Saúde 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS Ofício nº 636/2023/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta para Apresentação proposta Lei Orçamentária Anual (LOA) Saúde 2024. O Conselho atendeu a solicitação sendo apresentado na reunião ordinária 483ª (quadringentésima octogésima terceira). Ao término das apresentações o Pleno deliberou reunir os membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde, na sala de reunião do CMS juntamente com o técnico responsável pela apresentação para apreciação. Após análise dos membros da comissão logo elaborará parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião do CMS.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Certidão nº 13/CMS/2023

Corumbá/MS 09 de agosto de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a proposta Lei Orçamentária Anual (LOA) CMS 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS enviou ao CMS Ofício nº 636/2023/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta para Apresentação proposta Lei Orçamentária Anual (LOA) Saúde 2024 e LOA Conselho 2024. O Conselho atendeu a solicitação sendo apresentado na reunião ordinária 483ª (quadringentésimo octogésimo terceiro). Ao término das apresentações o Pleno deliberou reunir os membros da Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde, na sala de reunião do CMS juntamente com o técnico responsável pela apresentação para apreciação. Após análise dos membros da comissão logo elaborará parecer com as devidas recomendações e apresentará em Reunião do CMS.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Deliberação nº 08/CMS/2023

Corumbá (MS), 09 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nova nomenclatura das Comissões Permanentes e sua composição do Conselho Municipal de Saúde/ CMS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua (482ª) Quadringentésimo Octogésimo Segundo Reunião Ordinária, no dia 08 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - Tomar Público a nova nomenclatura do demonstrativo das Comissões Permanentes e composições dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde.	Comissão de Controle Social e de Comunicação e Informação.	Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres	Comissão de Recursos Humanos e Comissão de Ética Legislação e Normas.
<p>Membros Segmento Usuário do SUS</p> <p>Titular: Reinaldo/Luciana Candia</p> <p>Suplente: Geovano Morrone - Marianne Assis</p> <p>Segmento Trabalhador em Saúde</p> <p>Titular: Rudney Soares. Suplente: Lauriane Aparecida</p> <p>Segmento Prestador em Saúde:</p> <p>Titular: Léia Vilalva. Suplente: Vago</p> <p>Segmento Gestora: Titular: Mariluce Leão. Suplente: Tatiana Silva</p>	<p>Membros Segmento Usuário do SUS</p> <p>Titular: Marianne Mattos/Hemilly Ariane</p> <p>Suplente: Hemilly Ariane/Zaqueo</p> <p>Segmento Trabalhador em Saúde</p> <p>Titular: Suellen Helena. Suplente: Eliane Souza</p> <p>Segmento Prestador em Saúde:</p> <p>Titular: Léia Vilalva. Suplente: Vago</p> <p>Segmento Gestora: Titular: Tatiana Silva. Suplente: Andreia Nogueira</p>	<p>Membros Segmento Usuário do SUS</p> <p>Titular: Marcela Fardin/Hemilly Ariane</p> <p>Suplente: Lúcia Helena/Verônica Murilo</p> <p>Segmento Trabalhador em Saúde</p> <p>Titular: Eliane Souza. Suplente: Suellen Helena</p> <p>Segmento Prestador em Saúde:</p> <p>Titular: Vago. Suplente: Vago</p> <p>Segmento Gestora: Titular: Andreia Nogueira. Suplente: Tatiana Silva</p>	<p>Membros Segmento Usuário do SUS</p> <p>Titular: Jorge Benigno/Giovano Morrone</p> <p>Suplente: Marcela Fardin/Rafaella Mattos</p> <p>Segmento Trabalhador em Saúde</p> <p>Titular: Melchora Gomes. Suplente: Riad Ali</p> <p>Segmento Prestador em Saúde:</p> <p>Titular: Jackeline Grace. Suplente: Vago</p> <p>Segmento Gestora: Titular: Mariluce Leão. Suplente: Andreia Nogueira.</p>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

AGOSTO LILÁS

UM MÊS UMA COR UMA LUTA

Corumbá NÃO tolera a violência

CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
 Fone - 3907-5479 / 9-9903-9176
 Rua - XV de Novembro nº 659 -A Centro

PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA
 Fone - 3907-5455/ 9- 9686-5899 / 9-9113-3552
 Rua - XV de Novembro nº 659 - Centro

DAM - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER
 Fone - 3234-9922/ 3231-2810
 Rua -

PM - POLÍCIA MILITAR
 Fone - 190/ 9-9927-9302
 Rua -

A lei Municipal nº 2.583/2017, institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha Vai a Escola", visando à sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/08/2016)

Apoio Cultural - Vereador Manoel Rodriques

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania **PREFEITURA DE CORUMBÁ**